



PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2024 DISPENSA
DE LICITAÇÃO 05/2024

ORDEM DE SERVIÇO 04/2024, de 23 de janeiro de 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2024

RECURSOS: - 01.01.01-01.031.0001.2001-3.3.90.39 = Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA,
com sede à Avenida Ítalo Lorandi, nº 500, Jardim Marussig, nesta cidade de Charqueada, Estado de São Paulo, CEP 13.515-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.044.179/0001-41, neste ato devidamente representado por sua Presidente, a **Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA**, brasileira, portadora do documento de identidade R.G. nº 57.030.590-1, e inscrita no CPF/MF sob o nº 033.714.044-80,

CONTRATADA: IVANI BARBOSA DE CAMARGO ME, CNPJ Nº 22.964.865/0001-00, telefone 19-3371-5646, e-mail **COMERCIAL@SOLUINSECT.COM.BR**, estabelecida à Rua Dom Pedro I, nº 506, na cidade Piracicaba, Estado SP, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr. Júlio César Ciriaco de Camargo CPF 177.766.678-38.

1.DO OBJETO

1.1 Pretende-se que esta Câmara Municipal promover a contratação de serviço de limpeza de reservatórios de água para duas caixas de água de 500 (quinhentos) litros cada, localizadas na laje do segundo piso, com acesso interno, desinsetização e desratização do Prédio da Câmara, sendo que este serviço deve ser feito, na área interna e externa do prédio, medindo aproximadamente 787 (setecentos e oitenta e sete) m², para eliminação de baratas, formigas, escorpiões e roedores, devendo fornecer garantia e sinalização dos serviços.





Item	Descrição
01	Dedetização e desratização do prédio da Câmara
02	Limpeza de 02 caixas de água de 500 litros cada

2. PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

- 2.1 A entrega deverá ser feita em sua totalidade, em até 30 dias da assinatura desta ordem de serviços,
- 2.2 O cumprimento das obrigações constantes deste certame será acompanhado e fiscalizado pelo Agente de Contratações e em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual.
- 2.3 Todos os encargos trabalhistas, previdenciários e outros, despesas e tributos correrão por conta da contratada.

3. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 O valor integral desta ordem de serviços é de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).
- 3.2 O pagamento será feito através de transferência eletrônica para a conta da contratada, em até 15 dias corridos da apresentação da nota fiscal e conclusão do serviço.

4. DA VIGÊNCIA DA ORDEM DE SERVIÇO

- 4.1 A ordem de serviço iniciará sua vigência a partir da data de assinatura e será finalizada com a entrega do serviço e pagamento do objeto.

5. CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

- 5.1 A Câmara se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar substituição.

Charqueada 23 de janeiro de 2024





Maria José da Silva

MARIA JOSÉ DA SILVA

Presidente

Julio Cesar Ciriaco de Camargo

JULIO CESAR CIRIACO DE CAMARGO

CONTRATADA

Foravante

TESTEMUNHA 1 _____;

TESTEMUNHA 2 *Antonio J. J. J. J.* _____

